



## EFEITO SUSPENSIVO

**Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores**

### SÚMULA TJ Nº 162

**A DECISÃO QUE DISPONHA SOBRE O EFEITO SUSPENSIVO APlicável à IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA E AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO SÓ SERÁ REFORMADA SE TERATOLÓGICA.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014101-57.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.**

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

**Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento**

**Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)**